



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPIPREV
000238

Ofício nº 1939 /PGFN/PG

Brasília, 08 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO PAIM
Senador da República
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15
70.165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Encaminha informações - CPIPREV**

Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência Nota PGFN/CDA Nº 716/2017, de 28 de julho de 2017, em atendimento ao Ofício 279/2017-CPIPREV que trata do Requerimento nº 281/2017.

Respeitosamente,


FÁBRICIO DA SOLLER
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Recebido na COCETI em 8/8/17

Fernanda M. P. Lima
Fernanda Moreira Pinheiro Lima
Mat. 266647

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
70048-900 – Brasília – DF – (61) 3412-2811



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro 10080.002937/0717-19

NOTA PGFN/CDA Nº 716 /2017

DOCUMENTO PÚBLICO

**PRESTA INFORMAÇÕES SOBRE A
DÍVIDA ATIVA.**

I

Trata-se de Nota destinada a prestar informações solicitadas pelo Exmo. Senador Paulo Paim no Requerimento nº 281/2017 - CIPREV.

II

2. O Exmo. Senador Paulo Paim apresentou ao Procurador Geral da Fazenda Nacional Requerimento de Informação sobre a dívida ativa, com os seguintes questionamentos:



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro 10080.002937/0717-19

1) REFIS – identificação das 1000 empresas que mais utilizaram o REFIS com as informações a respeito do refinanciamento de dívidas, frequência, montante, recorrência na participação do refis, renúncia de receitas (últimos 10 anos)?

Resposta: Segue em anexo planilha com os devedores que aderiram a pelo menos 6 parcelamentos diversos, bem como o montante atual de suas dívidas, por situação (regular/irregular). O cálculo da renúncia de receita de cada um desses parcelamentos nos últimos 10 anos apresenta um elevado grau de complexidade, razão por que se solicita dilação do prazo para resposta.

2) Identificação das 1000 empresas com Estoque de créditos inscritos em dívida ativa relativo a contribuições previdenciárias não repassadas, indicando, quando possível, se à referência à parcela patronal ou do empregado;

Resposta: por contribuição não repassada entende-se a parcela da contribuição previdenciária do empregado, que é descontada de sua remuneração pelo empregador, mas não é repassada à Previdência Social. Isso posto, seguem abaixo dois relatórios:

- a) Contribuições previdenciárias não repassadas (DIVIDA): lista os devedores de contribuições previdenciárias não repassadas inscritas em dívida ativa no Sistema Dívida;
- b) Contribuições previdenciárias não repassadas (SIDA): lista os devedores de contribuições previdenciárias não repassadas inscritos em dívida ativa no Sistema SIDA;

3) Identificação das 1000 empresas devedoras à previdência que praticam de forma fraudulenta a demissão e recontratação de funcionários em um curto espaço de tempo, se possível, indicar quais dessas empresas tem utilizado o refis de forma contumaz.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro 10080.002937/0717-19

Resposta: solicita-se dilação de prazo para responder a esse questionamento, visto que a PGFN ainda não recebeu as bases de dados do Ministério do Trabalho aptas a gerar essa informação.

4) Identificação das 1000 empresas com suspeita de prática de pejotização com a identificação de ex-funcionários que passaram a atuar como empresas logo em seguida à sua demissão.

Resposta: solicita-se dilação de prazo para responder a esse questionamento, visto que a PGFN ainda não recebeu as bases de dados do Ministério do Trabalho aptas a gerar essa informação.

III

3. São esses os esclarecimentos pertinentes às atividades atribuídas ao DGDAU pelo Regimento Interno da PGFN, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014.

4. Sugere-se o encaminhamento desta Nota ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para subsidiar a resposta ao Requerimento de Informação.

COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA, em 28 de julho de 2017.

EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO

Procurador da Fazenda Nacional



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento
nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 31/07/2017 11:29:00.

Documento autenticado digitalmente por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 31/07/2017.

Documento assinado digitalmente por: EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 31/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16494.8X1C

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 31/07/2017 11:29:00.

Documento autenticado digitalmente por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 31/07/2017.

Documento assinado digitalmente por: EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 31/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16494.8X1C

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10080.002937/0717-19

INTERESSADO: SENADO FEDERAL

DESTINO: ADM-PGDAU-PGFN - Receber Processo - Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Aprovo a Nota PGFN/CDA 716/2017. Encaminhe-se ao Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS para análise e aprovação. Após, imprimir e salvar as 4 planilhas anexadas neste dossiê (arquivo não paginável)em CD e encaminhar à Assessoria Parlamentar do Gabinete da PGFN.

DATA DE EMISSÃO : 31/07/2017

Emitir Parecer / Despacho /
RENATA GONTIJO DAMBROSIO
ADM-CDA
DF CDA PGFN

233083/2017

DF DGDAU PGFN

Fl. 13



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10080.002937/0717-19

INTERESSADO: SENADO FEDERAL

DESTINO: TRIAGEM-SERAP-CDA - Receber Processo - Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Aprovo a NOTA PGFN/CDA Nº 716 /2017. Encaminhe-se ao Gabinete da PGFN, acompanhado dos arquivos vinculados ao documento de fls. 10 em mídia digital.

DATA DE EMISSÃO : 03/08/2017

Receber Processo - Triagem /
CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS
ADM-PGDAU-PGFN
DF DGDAU PGFN



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento
nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16508.KKX2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores
da Receita Federal do Brasil.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16496.JW15

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.